



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

| | | | |
|--|--------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|
| INTERESSADO/MANTENEDORA: CENTRO INTEGRADO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CIEP | | MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA | |
| ASSUNTO: MUDANÇA DE ENDEREÇO | | | |
| RELATOR CONSELHEIRO: ROBSON RUBENILSON DOS SANTOS FERREIRA | | | |
| PROCESSO Nº: SEE-PRC-2021/02691 | PARECER Nº: 053/2022 | CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES | APROVADO EM: 24/02/2022 |

I - HISTÓRICO:

O presente Processo trata-se de requerimento de **mudança de endereço** do **Centro Integrado a Educação Profissional – CIEP**, apresentado pelo senhor **Abel Cavalcante de Souza Filho**, responsável pelo estabelecimento de ensino localizado na cidade de João Pessoa–PB.

II – ANÁLISE:

Em análise aos documentos constantes no Processo, verificamos que o CIEP se encontra em situação regular junto ao CEE e apresenta a necessidade de atualização do endereço no qual encontra-se em funcionamento.

O **Centro Integrado a Educação Profissional – CIEP** era localizado, inicialmente, na Av. Centenário, 527, Cruz das Armas, João Pessoa–PB, e mudou-se para novo endereço, a saber: Avenida Coremas, 716, Centro (Empresarial Assis Dias) João Pessoa–PB.

III – PARECER:

Considerando que o **Centro Integrado a Educação Profissional – CIEP** encontra-se em situação regular, e que a solicitação não implica novas diligências, uma vez que atende à Resolução nº 340/2001, conforme análise da assessora técnica Ivone Costa Vilar nº 023/2021 e Relatório da GEAGE, emitido em 2 de junho de 2021, sou de parecer favorável à solicitação de atualização de endereço do CIEP: Avenida Coremas, 716, Centro, João Pessoa–PB.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa–PB, 24 de fevereiro de 2022.

ROBSON RUBENILSON DOS SANTOS FERREIRA

Relator



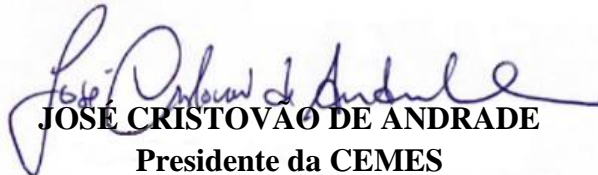
Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2022.

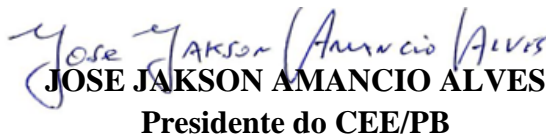


JOSE CRISTOVAO DE ANDRADE
Presidente da CEMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 24 de fevereiro de 2022.



JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB